



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para o setor de saúde de Turvolândia.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	06	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Enfermeira); Verso: ESF ○ Cor: Azul Marinho ○ Tamanhos: ■ M (4 un.) ■ G1 (2 un.)
02	06	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Enfermeira); Verso: UBS ○ Cor: Azul Marinho ○ Tamanhos: ■ M (4 un.) ■ GG (2 un.)
03	26	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Técnica Em Enfermagem); Verso: UBS ○ Cor: Azul royal ○ Tamanhos: ■ P (6 un.) ■ M (12 un.)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

		■ G (4 un.) ■ GG (4 un.)
04	06	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Técnica Em Enfermagem); Verso: ESF ○ Cor: Azul royal ○ Tamanhos: ■ G (4 un.) ■ G2 (2 un.)
05	08	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Auxiliar Bucal); Verso: ESF ○ Cor: Azul royal ○ Tamanhos: ■ P (2 un.) ■ M (4 un.) ■ G (2 un.)
06	04	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos e masculinos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Recepção); Verso: UBS ○ Cor: Cinza ○ Tamanhos: ■ GG (2 un. masculino) ■ P (2 un. feminino)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

07	08	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos e masculinos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Médico); Verso: ESF ○ Cor: Preto ○ Tamanhos: ■ M (4 un. feminino) ■ G (2 un. masculino) ■ GG (2 un. masculino)
08	06	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Odontólogo); Verso: ESF ○ Cor: Vermelho ○ Tamanhos: ■ M (2 un.) ■ G (4 un.)
09	10	● Pijamas cirúrgicos: ○ Fabricado em malha PV ou algodão com poliéster e elastano ○ Modelos femininos ○ Com bolsos ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Auxiliar Administrativo); Verso: UBS ○ Cor: Verde ○ Tamanhos: ■ M (2 un.) ■ G (4 un.) ■ GG (4 un.)
10	26	● Coletes ○ Modelos femininos e masculinos ○ Material: tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (ACS) na cor branca, no bolso superior esquerdo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

		Verso: ESF ○ Cor: Azul marinho ○ Tamanhos: ■ P (2 un. feminino) ■ M (8 un. feminino) ■ G (8 un. feminino) ■ G (2 un. masculino) ■ GG (4 un. feminino) ■ GG (2 un. masculino)
11	04	● Coletes ○ Modelos masculinos ○ Material: tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (ACE) na cor branca, no bolso superior esquerdo; Verso: ESF ○ Cor: Azul marinho ○ Tamanhos: ■ G (2 un.) ■ XXG (2 un.)
12	02	● Coletes ○ Modelos masculinos ○ Material: tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete ○ Bordados: Frente: Nome do profissional e categoria (Vigilância Sanitária) na cor branca, no bolso superior esquerdo; Verso: ESF ○ Cor: Azul marinho ○ Tamanhos: ■ XXG (2 un.)
13	60	● Camisas UV Manga Longa ○ Material: 92% Poliéster, 8% Elastano ○ Gramatura do tecido: 160 g/m² ○ Proteção UV 50+ ○ Modelos femininos e masculinos ○ Cores: Preto e Branco ○ Tamanhos: ■ P (4 un. Feminino sendo 2 brancas e 2 pretas) ■ M (16 un. Feminino sendo 8 brancas e 8 pretas) ■ G (16 un. feminino sendo 8 brancas e 8 pretas)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

		■ G (8 un. masculino sendo 4 brancas e 4 pretas) ■ GG (4 un. masculino sendo 2 brancas e 2 pretas) ■ GG (8 un. feminino sendo 4 brancas e 4 pretas) ■ XXG (4 un. masculino sendo 2 brancas e 2 pretas)
14	18	● Camisas polo ○ Material: 50% algodão 50% poliéster ○ Cor Azul Marinho ○ Com Emblema Secretaria de Saúde de Turvolândia, manga ○ Nomes em bordado branco frente, peito ○ Secretaria de Saúde branco, verso ○ Tamanhos: ■ 8 un G Feminina Baby look ■ 2 un GG Masculino ■ 2 un M Feminina Baby look ■ 4 un G Masculino ■ 2 un P Masculino
15	30	● Chapéu Australiano ○ Material: Poliéster ○ Cor Azul Marinho ○ Tamanhos: ■ PP, de acordo com necessidade ■ P, de acordo com necessidade ■ M, de acordo com necessidade ■ G, de acordo com necessidade ■ GG, de acordo com necessidade

1.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uniformes padronizados para os profissionais do setor de saúde do Município de Turvolândia, abrangendo as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), mostra-se necessária e indispensável para o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Os uniformes constituem instrumento essencial para a identificação visual dos profissionais perante os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo maior organização dos serviços, confiança da população atendida e fortalecimento da imagem institucional da rede municipal de saúde. A padronização visual facilita o reconhecimento das equipes multiprofissionais,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

especialmente no atendimento direto à comunidade, nas visitas domiciliares e nos atendimentos realizados nas unidades.

Sob o aspecto da saúde e segurança do trabalho, o uso de uniformes adequados contribui para a proteção dos trabalhadores, para a adoção de boas práticas de higiene e biossegurança e para a redução de riscos ocupacionais, considerando o contato direto e contínuo com pacientes, materiais e ambientes potencialmente contaminados. Ademais, os uniformes apropriados são compatíveis com as exigências sanitárias e com as rotinas da Atenção Primária à Saúde.

A necessidade da contratação também decorre do desgaste natural das peças em razão do uso diário, da necessidade de reposição periódica, bem como da ampliação ou recomposição das equipes de ESF, ESB e UBS. A inexistência ou insuficiência de uniformes compromete a padronização, a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição de uniformes visa assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde, garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população e atender aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem a Administração Pública.

3 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, por meio de fornecimento integral dos uniformes, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O fornecimento compreenderá as seguintes etapas:

1. **Emissão da Ordem de Fornecimento:** após a formalização do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá ordem de fornecimento contendo prazos, local de entrega e demais orientações necessárias.
2. **Levantamento e adequação de tamanhos:** a contratante fornecerá à contratada a relação de quantitativos e tamanhos por categoria profissional, podendo ser exigida amostra prévia para conferência de qualidade, tecido, acabamento e padronização visual.
3. **Confecção e personalização:** a contratada deverá confeccionar os uniformes conforme as especificações aprovadas, observando cores institucionais, identificação visual e requisitos de qualidade, conforto e durabilidade.
4. **Entrega dos uniformes:** os uniformes deverão ser entregues de forma integral, no prazo estipulado, devidamente acondicionados, no local indicado pela Secretaria Municipal de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

Saúde, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5. **Recebimento e conferência:** o recebimento será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa das peças. Havendo inconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.
6. **Aceite definitivo:** após a verificação da conformidade dos uniformes com as especificações contratuais, será emitido o aceite definitivo, condição necessária para a liquidação da despesa e pagamento.

A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e continuidade do serviço público, garantindo que os uniformes atendam plenamente às necessidades dos profissionais das equipes de ESF, ESB e UBS.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 - Liquidação

- 4.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 4.1.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.1.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66

- 4.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.5 A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 4.1.6 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 4.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

4.2 - Prazo de pagamento

- 4.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 4.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

4.3 - Forma de pagamento

- 4.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TURVOLÂNDIA-MG

CNPJ: 11.407.892/0001-66

- 4.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 - Prazo de Entrega

- 4.4.1 O prazo máximo para entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/empenho emitida pelo Município, em local previamente indicado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

A prestação de serviços será parcelada, conforme a demanda da Secretaria de Saúde.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG**

CNPJ: 11.407.892/0001-66

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal Do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES 65/2021, c/c art. 187 da Lei 14.133/2021, será apurado concomitantemente à seleção da proposta.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$24.297,64 (Vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) sendo este definido com base no valor médio das propostas apresentadas pelas empresas (documentos nos autos).

A contratação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66**

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
PREÇO MÉDIO ESTIMADO		R\$ 24.297,64

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, informada pelo setor de contabilidade conforme descrito abaixo, bem como conforme documento em anexo.

Dotação Orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes na aplicação das diretrizes, conforme Resolução SES/MG nº 8369 de 19/10/22 para o setor da Saúde do município de Turvolândia/MG.

Setor	Dotação Orçamentária	Ficha
Saúde	020301103010003.2.016.339030 - Manutenção das Atividades de Atendimento à saúde	172

Turvolândia, 11 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DOS REIS SILVA
CHEFE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**